

## Memorando 2.077/2026

**De:** Thiago S. - CMPREVI-DI-CI

**Para:** CMPREVI-CA - Conselho Administrativo - A/C Ciro A.

**Data:** 01/04/2026 às 23:58:01

**Setores envolvidos:**

CMPREVI-DI-CI, CMPREVI-CA

### Ata da Reunião Conjunta do Comitê de Investimentos e Conselho Administrativo - 01 de abril de 2026

#### Ata da Reunião Conjunta do Comitê de Investimentos e do Conselho Administrativo

Aos primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis, na sede do CMPREVI – Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, reuniu-se o Comitê de Investimentos em conjunto com o Conselho Administrativo, além da participação remota dos representantes da NU Consultoria, Marco Aurélio e Gutemberg. A reunião foi dividida em duas etapas: a primeira destinada à apresentação do relatório da carteira de investimentos referente a fevereiro de 2026, e a segunda voltada a deliberações administrativas e previdenciárias conjuntas.

O Presidente abriu os trabalhos passando a palavra aos consultores de investimento. O diretor operacional da consultoria apresentou o cenário econômico e o fechamento da carteira de fevereiro, que atingiu um Patrimônio Líquido (PL) de R\$ 168.993.286,00, distribuído majoritariamente em fundos de investimentos e títulos privados. Destacou-se que a carteira obteve uma rentabilidade de 0,90% no mês, ficando abaixo da meta atuarial de 1,12% em virtude de uma alta expressiva e não projetada do IPCA, que fechou em 0,70%. Contudo, no acumulado do ano (janeiro e fevereiro), a carteira apresenta uma rentabilidade de 2,67% contra uma meta de 1,91%, o que representa um alcance de 139,51% da meta estipulada, mantendo um perfil de risco classificado como baixo (1,96%).

Um ponto central da exposição foi o impacto da entrada em vigor da Resolução CMN nº 5.272/2025 em 1º de fevereiro, substituindo a antiga norma 4.963. Como o CMPREVI possui atualmente a certificação Pró-Gestão Nível I, as aplicações ficaram restritas quase que exclusivamente a fundos atrelados a títulos públicos (100% títulos públicos) e CDI. Isso gerou um desenquadramento passivo em segmentos que a carteira já possuía, como fundos de ações, multimercado e crédito privado. A consultoria explicou que o Instituto dispõe de um prazo legal transitório de dois anos para equacionar esses ativos e recomendou a não realização de resgates imediatos, visto que os fundos seguem com boa rentabilidade. A estratégia deliberada foi manter esses ativos transitórios enquanto o Instituto busca ativamente a certificação Pró-Gestão Nível II, conquista que automaticamente reenquadrará a carteira nas normas da nova resolução, permitindo a diversificação e a busca por maiores retornos.

Encerrando a primeira parte, o Comitê celebrou o cumprimento das exigências de transparência da nova resolução, relatando que todos os relatórios mensais de investimentos, que estavam defasados desde julho de 2025, foram devidamente atualizados e encaminhados ao setor responsável para upload no site do Instituto para acesso público. A assessoria de investimentos foi dispensada e deu-se início à segunda etapa da reunião com o Conselho Administrativo.

A pauta administrativa iniciou-se com as deliberações sobre a Compensação Previdenciária (Comprev). Foi exposto que o Instituto possui um fluxo de recebimento irrisório (0,86%). Para reverter o quadro, propôs-se a aprovação das solicitações constantes no Memorando nº 1801/2026 (enviado previamente via sistema 1Doc ao Conselho Administrativo), autorizando-se o envio imediato de 43 processos de aposentadoria ao sistema do Ministério da Previdência. A deliberação principal foi aceitar provisoriamente a exigência do Ministério de excluir o período de contribuição de cerca de 11 anos (agosto de 1991 a maio de 2002), viabilizando o fluxo de caixa imediato que pode injetar entre R\$ 5 a 9 milhões nos cofres do CMPREVI. Ressaltou-se de forma expressa na ata que o Instituto não está renunciando a esses valores, mas sim adotando uma estratégia financeira, preservando o direito de buscar

judicial ou administrativamente o ressarcimento desse período controverso em um segundo momento. **O Conselho Administrativo aprovou a medida integralmente.**

Discutiu-se também o passivo de processos de aposentadoria paralisados por diligências no Tribunal de Contas do Estado (TCE), sobretudo os concedidos de 2017 em diante, que apresentam falhas documentais históricas (ex: ausência de documentos nos autos dos processos, irregularidades técnicas apontadas pela Corte de Contas, etc). O Instituto vem implementando o uso rigoroso de checklists para evitar repetições desses erros, o que já resultou na recente concessão de uma aposentadoria regular em aproximadamente 90 dias. Para mitigar o problema na base, deliberou-se pela criação de um programa de preparação para a pré-aposentadoria e workshops informativos voltados aos servidores ativos, especialmente os casos mais complexos, como vigias e agentes de saúde, visando a orientá-los a reunir e organizar sua vida funcional com anos de antecedência.

Por fim, a gestão relatou o esforço emergencial para viabilizar um Parcelamento Especial de débitos previdenciários no âmbito do Município, ação vital para derrubar restrições e renovar o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP). Além disso, emitiu-se um alerta a todos os presentes sobre a importância de obterem suas certificações individuais, caso pendentes, especialmente até o dia 31 de julho de 2026, a fim de evitar a ocorrência de irregularidades junto aos sistemas do Ministério da Previdência Social, pelo que se exigiu total comprometimento institucional.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

—

Atenciosamente

**Thiago Alexandre Viana da Silva**

Assessor Jurídico



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7997-1BD7-8448-24F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIAGO ALEXANDRE VIANA DA SILVA (CPF 084.XXX.XXX-31) em 01/04/2026 23:58:07 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RONALDO MARQUES RODRIGUES (CPF 175.XXX.XXX-00) em 02/04/2026 07:29:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCIO DA SILVA (CPF 031.XXX.XXX-47) em 02/04/2026 09:32:31 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PAULO ROBERTO GOMES DE FRANÇA (CPF 367.XXX.XXX-00) em 02/04/2026 12:23:31 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NATHALY LORENA DE SOUZA RAMOS (CPF 119.XXX.XXX-06) em 06/04/2026 08:56:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELDA DE ANDRADE SOUZA (CPF 850.XXX.XXX-15) em 06/04/2026 09:47:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GLICELIA MARIA DE OLIVEIRA (CPF 634.XXX.XXX-04) em 06/04/2026 11:27:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NATALIA TOMAZ BELMIRO (CPF 049.XXX.XXX-80) em 06/04/2026 13:55:29 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ADAILTON DA COSTA NOBRE (CPF 162.XXX.XXX-77) em 06/04/2026 20:55:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceara-mirim.1doc.com.br/verificacao/7997-1BD7-8448-24F4>